Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 438A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Resoluções 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA

PORTARIA SME DE ITUVERAVA Nº 003 /de 03 de janeiro de 2023

A Secretária Municipal de Educação, considerando a necessidade de constituir a comissão responsável para acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2023, nos termos do DECRETO N.º 5992 de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a Comissão responsável para o acompanhamento e a supervisão do processo anual de atribuição de classes /aulas da rede municipal de ensino de Ituverava, para o ano letivo de 2023:

1 - Reinaldo Severino

2 - Lila Maria Nassif Garcia

3- Vera Aparecida Valeze Ferreira

5- Valéria Cristina Teoro Diniz

6- Adriana Martins Castro dos Santos

Artigo 2º: A presente Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renata R.Sandoval Ferreira Pagotto
Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ITUVERAVA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITUVERAVA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Resolução SME nº 001, de 04 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o estabelecimento de normas e procedimentos para processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas das oficinas da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral "PROFª MARIA BARBOSA", para o ano de 2023,

RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO, Secretária de Educação de Ituverava, no uso de suas competências legais,

RESOLVE:

Art. 1º- A EMEFTI Profª Maria Barbosa, com funcionamento em tempo integral, oferecerá aos alunos no ano letivo de 2023:

I- No período da manhã: os componentes curriculares a serem desenvolvidos nas disciplinas: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História e Geografia, que serão atribuídas nos termos do Decreto Municipal nº 5.992 de 29 de dezembro de 2022;

II- No período da tarde: os componentes curriculares a serem desenvolvidos pelas Oficinas Curriculares: Leitura e Produção de Texto; Experiências Matemáticas; Projeto de Convivência; Esporte e Recreação; Educação Ambiental/Reciclagem e Desenvolvimento Sustentável; Língua Estrangeira Moderna-Inglês; Arte e Cultura; Formação de Hábitos/Saúde e Inclusão Digital que serão atribuídos nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Poderão se inscrever para concorrer à atribuição de aulas das Oficinas Curriculares, professores dos segmentos de Educação Infantil, PEB I e PEB II, titulares de cargo, substitutos efetivos (para ministrarem as aulas em horário contrário ao do seu cargo de professor substituto) e candidatos do Processo Seletivo vigente, que estejam com contrato em aberto.

Parágrafo único: Fica vedada a atribuição de aulas das Oficinas Curriculares a professor que não for atuar em sala de aula e que estiver afastado a qualquer título.

Art.3º- No momento da inscrição, o professor deve comprovar a habilitação necessária exigida para concorrer à Oficina pleiteada, na seguinte conformidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ITUVERAVA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITUVERAVA

I- **Leitura e Produção de Texto-** Licenciatura em Letras (Português) **ou** Pedagogia;

II- **Experiências Matemáticas-** Licenciatura em Matemática **ou** Pedagogia;

III- **Projeto de Convivência-** Licenciatura em Pedagogia;

IV- **Esporte e Recreação-** Licenciatura em Educação Física com registro atualizado no CREFI-CONFEF;

V- **Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável-** Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas, Geografia ou Pedagogia;

VI- **Língua Estrangeira Moderna Inglês-** Licenciatura em Letras (Inglês);

VII- **Arte e Cultura-** Licenciatura em Arte **ou** Pedagogia;

VIII- **Formação de Hábitos/Saúde-** Licenciatura em Pedagogia;

IX- **Inclusão Digital -** Licenciatura em Pedagogia e domínio em TI.

Art. 4º - No momento da inscrição, é necessário que o professor entregue um projeto de trabalho contendo especificações bimestrais do passo-a-passo do conteúdo e das ações do trabalho a ser desenvolvido, com a previsão da apresentação de um produto final que demonstre as habilidades e as competências que foram trabalhadas no bimestre.

Parágrafo único: Os projetos a serem entregues deverão estar em conformidade ao disposto na Ficha de Inscrição anexa a esta Resolução e terão validade somente para este ano letivo.

Art. 5º- Para a elaboração do projeto de trabalho, o professor deverá levar em conta os eixos estruturantes que embasam cada Oficina Curricular:

I- Leitura e Produção de Texto- desenvolvimento de atividades de leitura e de produção de texto que colaborem para a obtenção de informações, dados, conceitos, fatos, além do exercício da escrita como elemento organizador e

de expressão de ideias, fazendo uso das categorias das práticas de linguagem evidenciadas pela BNCC: leitura /escrita; escrita; oralidade e análise linguística.

II- Experiências Matemáticas- desenvolvimento de atividades contextualizadas e situações-problema para que os alunos possam rever e/ou aprofundar conceitos e procedimentos matemáticos já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras como a resolução de problemas, jogos, geometria, história da Matemática, uso de materiais concretos e novas tecnologias.

III-Projeto de Convivência- desenvolvimento de atividades que promovam a educação para um mundo melhor, mais gentil, mais solidário, por meio do trabalho com valores que despertem o desenvolvimento da empatia e da solidariedade, proporcionando melhoria na relação interpessoal, utilizando as habilidades socioemocionais.

IV- Esporte e Recreação- desenvolvimento de atividades que explorem o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, social, psicológico, que a ajudem a se divertir aprendendo, brincando, com vistas a integração entre alunos e professores possibilitando o desenvolvimento das habilidades sensório-motoras, da capacidade de expressar-se com criatividade, bem como o respeito e o coleguismo, com maior direcionamento para a prática de modalidades esportivas.

V-Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável- desenvolvimento de atividades que caminhem juntas em busca da conscientização dos alunos para o melhor cuidado do planeta, provocando nos alunos a reflexão dos problemas ambientais que afligem o planeta, como: preservação ambiental; 3 Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar); coleta seletiva; reciclagem, desenvolvimento sustentável; consumo consciente; agroecologia; compostagem, energias sustentáveis; economia verde e outros desdobramentos do tema.

VI- Língua Estrangeira Moderna Inglês- desenvolvimento de competências norteadas pela BNCC:

1. Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da língua inglesa

contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.

2. Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.

3. Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a língua materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.

4. Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.

5. Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.

6. Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

VII- Arte e Cultura- desenvolvimento de atividades apoiadas no conhecimento e no fazer artístico, revelando-se a função da arte, como área do saber, em sua relação com a educação e o social, e um processo de construção voltada à formação dos alunos, tornando-os seres humanos mais críticos e sensíveis, potencializando talentos; com maior direcionamento do desenvolvimento de atividades que explorem música e dança.

VIII- Formação de Hábitos/Saúde- desenvolvimento de atividades que desenvolvam rotinas que incluam tempo e compromisso com uma tarefa ou estilo de vida benéficos para a saúde, por meio de práticas constantes, no dia a dia, para benefício na vida de cada aluno, voltadas à higiene (saúde bucal, práticas

corporais), alimentação saudável, convívio diário, entre outros, possibilitando o desenvolvimento de uma cultura de prevenção e promoção da saúde no espaço escolar, a fim de prevenir os agravos à saúde e vulnerabilidade, além de fortalecer a relação entre as redes públicas de educação e de saúde do município, que envolvam orientação e apoio.

IX- Inclusão Digital- Oferecer o acesso e a assimilação à informação que está nos meios digitais para a reelaboração de novos conhecimentos, tendo como consequência desejável a melhoria da qualidade de vida dos alunos. A inclusão digital na escola, enfatiza o direito do aluno contar com as tecnologias existentes na Unidade Escolar e ter uma educação mais atualizada para a sua vida diária, como forma de integração ao mundo tecnológico por meio da promoção de um trabalho interdisciplinar na escola.

Art. 6º- Para a seleção dos professores inscritos, serão analisados:

I- a pertinência e a qualidade do projeto de trabalho apresentado;

II- o currículo do candidato, avaliando-se as ações de formação vivenciadas e práticas educacionais desenvolvidas;

III- o atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades do campo temático selecionado para a(s) oficina(s) curricular(es);

Art. 7º - Considerando o trabalho diferenciado requerido pela Oficinas Curriculares, os professores oficineiros, durante o ano deverão demonstrar:

I- espírito de liderança e postura democrática;

II- assiduidade e pontualidade;

III-disposição para trabalhar em projetos interdisciplinares;

IV-vivência de metodologias de trabalho que promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos educandos;

IV-capacidade de promover a autoestima do educando;

V- disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ITUVERAVA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITUVERAVA

Art. 8º- No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da Oficina Curricular (seja por incompatibilidade dos serviços prestados ao proposto no Projeto de Trabalho aprovado e/ou inassiduidade), perderá essas aulas a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da Unidade Escolar em conjunto com a equipe de técnicos da SME.

Art. 9º- As aulas das Oficinas Curriculares serão atribuídas, na seguinte conformidade:

§1º- Serão atribuídas a cada professor, um bloco de 25 aulas, correspondente a 150 horas/mês, compreendidas entre 20 aulas para a Oficina de inscrição + 05 aulas de Formação de Hábitos/Saúde, que deverão acontecer na 1ª aula de cada dia.

§2º- As aulas serão de 45 minutos, sendo até as 16h com alunos (11h55 às 16h00).

§3º- Os 75 minutos faltantes para completar a carga horária serão trabalhados na ausência de algum professor, redistribuindo os alunos entre as classes, como demonstrado abaixo:

24 x 50 min= 1.200 min - (1.200 : 60 = 20 h/semanais)
25 x 45 min= 1.125 min- (1.125 : 60 = 18h45min/semanais)

Art. 10- Das informações complementares aos professores que tenham tido aulas das Oficinas Curriculares atribuídas:

§1º- Após a última oficina do dia, o professor deverá acompanhar o aluno até o portão;

§2º- A organização e a fixação dos horários de trabalho e as Horas de Trabalho Coletivo serão fixados pelo Diretor da Escola com a colaboração da equipe gestora de forma a assegurar a participação dos docentes oficineiros, inclusive daqueles que não tenham Sede de Controle de Frequência na Escola.

§3º- Para o professor, ao qual se tenha sido atribuído aulas de Oficina Curricular, são assegurados os mesmos benefícios e vantagens a que fizer jus os

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ITUVERAVA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITUVERAVA

seus pares docentes que atuam nas escolas regulares de regime parcial, observadas as normas legais pertinentes.

§4º- Demais informações sobre o funcionamento das Oficinas Curriculares, serão repassadas pela Direção mediante orientações emanadas da SME de Ituverava.

Art.11- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ituverava, 04 de janeiro de 2023.

Renata Ribeiro Sandoval Ferreira Pagotto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ITUVERAVA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITUVERAVA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATUAÇÃO EM OFICINA CURRICULAR DA EMEFTI PROFESSORA MARIA BARBOSA NO ANO DE 2023

Fundamento Legal: Resolução SME nº 001, de 04 de janeiro de 2023

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 09 a 13/01/2023

LOCAL DE ENTREGA DA FICHA: Secretaria Municipal de Educação

Horário: 09h às 11h e das 14h às 16h00.

Nome do professor: _____

RG: _____ **Tel. Contato:** _____

Escola Sede de Frequência: _____

1-OFICINA A SER APRESENTADO O PROJETO: (um projeto para cada oficina)

Observar o artigo 5º da Resolução SME nº 001/23 (Eixos Estruturantes).

( ) Leitura e Produção de Texto

( ) Projeto de Convivência

( ) Ed. Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

( ) Língua Estrangeira Moderna – Inglês

( ) Formação de Hábitos/Saúde

( ) Experiências Matemáticas

( ) Esporte e Recreação

( ) Arte e Cultura

( ) Inclusão Digital

2-HABILITAÇÃO – (atender ao artigo 3º da Resolução SME nº 001/23).

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ITUVERAVA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITUVERAVA

3-Para a elaboração do projeto, devem constar pelo menos os seguintes itens:

a) tema ou título do projeto:

b) séries/anos nos quais serão desenvolvidos: 1º ao 5º anos.

c) duração : anual (separada por bimestre)

d) justificativa:

e) problemas a serem discutidos:

f) objetivos gerais e específicos:

g) conteúdos por tópicos sequenciais: (especificando o passo-a-passo do conteúdo e ações do trabalho a ser realizado bimestralmente):

h) metodologia de ensino a serem utilizadas:

i) conclusão/ produto final a ser apresentado, com explicações detalhadas:

j) critérios de avaliação da participação do aluno:

A avaliação do desempenho escolar dos alunos nas Oficinas Curriculares, deverá ser realizada em uma abordagem conceitual essencialmente formativa, processual e centrada em valores atitudinais de participação, interesse e compromisso do educando na construção do seu conhecimento.

Os procedimentos e os resultados dos instrumentos avaliativos selecionados deverão se constituir elementos norteadores da avaliação global do educando por serem inerentes ao processo ensino e aprendizagem, expressando-se por meio de menções **ET** (Engajamento Total); **ES** (Engajamento Satisfatório) e/ou **EP** (Engajamento Parcial).

k) bibliografia e material de apoio:

OBS: Os projetos a serem apresentados, deverão conter especificações bimestrais do passo-a-passo do conteúdo e ações do trabalho a ser realizado, com a previsão da apresentação de um produto final que demonstre as habilidades e competências trabalhadas.

4-BREVE CURRÍCULO DO CANDIDATO, constando ações de formação vivenciadas e práticas educacionais desenvolvidas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITUVERAVA